



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

INSTITUTO DE Assinado de forma
PREVIDENCIA digital por
INSTITUTO DE
SOCIAL DO PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO DE INSTITUTO DE
C.0042564100 C0042564100102
0102 Datas: 2019.09.09
10:43:11 -0300

DECRETO 4943/2019

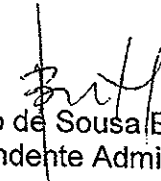
O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade, pela regra permanente, conforme disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 2157/14 e artigo 40, §1º, III, b da CF/88 ao servidor João Mauricio Sabino, CPF 425.136.006-06, no cargo de Carpinteiro, a partir 01/07/2019, seus proventos serão proporcionais.

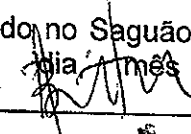
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos em 01.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de julho de 2019.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Rogério de Sousa Bertolin
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de julho de 2019.  Rogério de Sousa Bertolin - Superintendente Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838375076-53 e CI nº M 2182381, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor João Mauricio Sabino, matrícula 168, CPF nº 425.136.006-06, no cargo de Carpinteiro, se deu através do Decreto nº 1195 de 01 de Julho de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de julho 2019


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal